GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 294, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Dá nova redação ao art. 1º, da Lei Complementar nº 050, de 05 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Complementar nº 050, de 05 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A Biblioteca Pública Municipal de Serra Talhada - Vereador Cecílio Tiburtino de Lima, vinculada ao Colégio Municipal Cônego Torres, procura responder aos anseios da comunidade em que se insere, promovendo e fornecendo meios para o autodesenvolvimento do indivíduo, eliminando a barreira entre este e os conhecimentos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 18 de julho de 2016.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 18/07/16
Bruno Erickson Alves da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 4226-1